



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 14 105 12008
RUBRICA

LEI Nº 7.386

**Denomina logradouro público
no bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria João Batista Moscon** o logradouro público com início na Rua General Calmon (ponto de coordenadas UTM E= 361.767,75 e N= 7.752.905,40), e término na Rua Seis de Dezembro (ponto de coordenadas UTM E= 361.751,68 e N= 7.752.946,94), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2445586/08
/stn